



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 30 de maio 2022.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao Pregão Presencial nº 39/2022, cuja finalidade é Prestação de Serviço de Sonorização (Tipo 5 e 7); Iluminação Cênica (Tipo 5 e 7), e Show (Tipo 5) para a realização do evento a ser realizado para Tradicional Festa em Boa Sorte (Padroeiro Santo Antônio) no município de Cantagalo-RJ, formulado pela empresa TP SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, após análise pelo setor demandante, apresentamos as seguintes considerações:

1- Qual será o critério de julgamento da proposta de preço, menor preço por lote ou menor preço por item?

R. O critério de julgamento é Menor preço por lote.

2- O item 2.2 faz parte do Edital, não seria o caso de suprimir?

R. Sim. Tal item será suprimido em errata ao Edital.

3- Qual a redação completa do item 10.3, que fala do envio da proposta de preço em mídia e uma via impressa através do Sistema E&L?

R. 10.3 - A proposta deverá ser entregue em mídia e uma via impressa através do sistema E&L, devendo ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

4- Por qual motivo não há nenhuma exigência de qualificação técnica para os licitantes interessados em participar? Esse fato não está em desacordo com a Lei 8666/93 e com a Constituição?

5- Não seria necessário exigir ao menos um atestado de capacidade técnica?

6- Não seria necessário exigir o registro das licitantes no CREA dentro da validade, comprovando sua habilitação e de seu responsável técnico na atividade engenharia elétrica?

7- Não seria necessário a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista a entrega da proposta, profissionais de nível superior (engenheiro elétrico) que será o responsável técnico pela parte elétrica e aterramento dos sistemas de estruturas, som e iluminação cênica solicitadas neste edital, e todos eles devidamente registrados no conselho profissional competente, apresentando também, o registro do profissional no conselho?

R. Esse fato será corrigido por errata com a inserção da Qualificação Técnica no Edital.

Considerando as respostas apresentadas pelo setor responsável e, por entendermos que haverá alteração na formulação da proposta, o certame será remarcado conforme Errata a ser publicada.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro